



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 28, de
5 de junho de 1954.

Aprova os balancetes do Execu-
tivo Municipal relativos ao
primeiro trimestre de 1.954.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução:

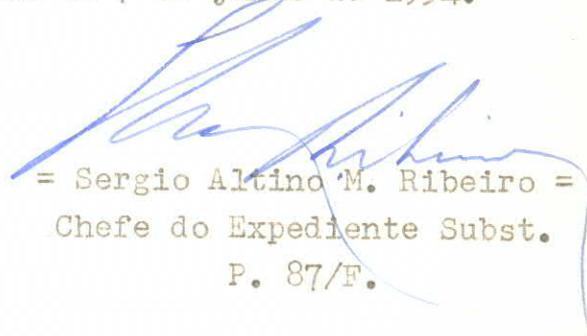
Artigo 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março - 1º trimestre - do exercício financeiro de 1.954.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Guaratinguetá, em 5 de junho de
1954.

(aa.) Antonio Castro Barbosa = Presidente
João Rodrigues de Alckmin = Secretario

Publicada na Secretaria da Camara em 7 de junho de 1954.


= Sergio Altino M. Ribeiro =
Chefe do Expediente Subst.
P. 87/F.